



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA DECIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Mauricio Lunkes

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhadosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Corado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes. Mauro André Weigmer e Simone Stein Tornquist.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth, às 18h00min horas, foi realizada a 14ª Sessão Ordinária do ano em curso; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão. A ata da Sessão anterior foi aprovada por unanimidade de votos, sem discussão; A Sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Ato continuo o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, Vereadores Mauricio Lunkes para fazer a leitura das seguintes matérias: **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 022/2021; Acórdão Parecer Prévio nº 7/2021**, do Tribunal de Contas do Paraná, relativo Prestação de Contas do Município de Pato Bragado, Exercício Financeiro de 2013, encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 211 e seguintes do Regimento Interno; **Projeto de Lei nº 019**, de autoria do Executivo Municipal que Institui Política Municipal ao consumo local, no prazo que especifica, no âmbito do Município de Pato Bragado e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e Pareceres Técnicos; **Projeto de Lei nº 020**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1319, de 20 de março de 2013, Lei nº 1321, de 20 de março de 2013, Lei nº 1.182, de 18 de maio de 2011; Lei nº 815, de 5 de maio de 2006 e Lei nº 1.104, de 24 de março de 2010, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **Indicação nº 031**, de autoria do Vereador Mauricio Lunkes que Sugere municipalização dos abastecedouros comunitárias, instalados no interior do Município; **Indicação nº 036**, de autoria dos Vereadores Dante Mundt e Jonatan Fernandes que Sugerem estudos visando rotas alternativas para o Cicloturismo; O presidente reencaminhou o Projeto de Lei nº 016, de autoria do Executivo Municipal, lida na última Sessão Ordinária para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência para também fazerem sua análise técnicas; e, **Ofícios nºs 145 a 1549 e 151**, de autoria do Executivo Municipal respondendo as indicações aprovadas e encaminhadas para o Executivo Municipal. **GRANDE EXPEDIENTE: Utilizou-se da tribuna a Vereadora Cleonice Strenske**, iniciou cumprimentou a todos os Vereadores, servidores, e as pessoas que estavam acompanhando a sessão pelas redes sociais; Reportou-se que esteve conversando com o Secretário de Saúde, Senhor John Nodari, solicitando para que seja estendida o atendimento na farmácia básica até às 19:00 horas, haja vista, que existem muitos trabalhadores que so procuram o Hospital para fazer suas consultas, após das 18:00 horas, para não faltarem em seus serviços, e quando precisar de remédio não tem a possibilidade de ser atendido, pois o posto já se encontra fechada, segundo a Vereadora o Secretario ficou de fazer um estudos para resolver esta situação até mesmo deixar na parte do meio dia aberta também a Farmácia; A Vereadora sugeriu que talvez a saída seria implantar também os serviços de 12/36 para atender essa situação; Ao final agradeceu a atenciosidade do Secretário. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 005/2021**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.664, de 19 de novembro de 2019, sem discussão em foi aprovado em última votação por cinco votos contra três, sendo os votos contrários dos Vereadores Egídio Rodrigues, Cleonice Strenske e Mauricio Lunkes; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021**, de autoria do Vereador Mauro André Weigmer que Dispõe sobre a Suspensão de Exigência do Plano Diretor, Lei Complementar nº 068/18 e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em última votação por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Resolução nº 002**, de autoria da Mesa

